



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 296/2017 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando o que dispõe a Resolução TRE/RN nº 07/2017, alterada pelas Resoluções TRE/RN nº 10/2017 e 13/2017, e de acordo com o cronograma da Implantação do Rezoneamento em curso no âmbito desta Justiça Eleitoral;

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolos nºs 12687/2017 (23ª ZE) e 12689/2017 (49ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Luiz Cândido de Andrade Villaça, para exercer, em substituição, a jurisdição da 23ª Zona Eleitoral, a ser sediada no município de Caicó/RN, a partir do dia 02 de outubro de 2017 até a posse de novo titular, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 25ª Zona Eleitoral (Caicó/RN).

Art. 2º Designar o Juiz Paulo Luciano Maia Marques, para exercer, em substituição, a jurisdição da 49ª Zona Eleitoral, a ser sediada no município de Mossoró/RN, a partir do dia 02 de outubro de 2017 até a posse de novo titular, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 58ª Zona Eleitoral (Mossoró/RN).

Art. 3º Revogar, parcialmente, a partir de 02 de outubro de 2017, a Portaria nº 410/2010-GP, de 18/06/2012, no que tange à designação da Juíza Janaína Lobo da Silva Maia para exercer a jurisdição da 23ª Zona Eleitoral (Jardim do Seridó/RN).

Art. 4º Revogar, parcialmente, a partir de 02 de outubro de 2017, a Portaria nº 214/2016-GP, de 06/09/2016, no que tange à designação do Juiz Antônio Borja de Almeida Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 49ª Zona Eleitoral (Upanema/RN).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de setembro de 2017.

Desembargador **Dilermando Mota Pereira**
Presidente